



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE
ADVOGADO DA UNIÃO DE 2ª CATEGORIA
EDITAL Nº 20 – AGU, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

O CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO torna pública a **convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros**, referente ao concurso para provimento de cargos vagos de Advogado da União de 2ª Categoria.

1 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS PARA A VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.1 Convocação dos candidatos que se autodeclararam negros para verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10028414, Adriele Matos de Santana Santos / 10001070, Alessandra Lopes da Silva / 10011648, Ana Flavia Jordao Ramos / 10025108, Anderson de Oliveira Meneses / 10022470, Andre Gustavo Veras de Oliveira / 10019447, Barbara Emilie Alves dos Reis / 10001244, Daniel Custodio do Amaral / 10001432, Daniela Oliveira Rodrigues / 10035232, Denny Mendes Santiago / 10009684, Eliziane Chagas Silva / 10019717, Emanuelle Vaz de Carvalho / 10009616, Erick Magalhaes Santos / 10016300, Fabricio da Costa Santana / 10007262, Felipe Augusto Viegas Alves e Santana / 10024501, Flavio Henrique de Oliveira Abreu / 10033782, Geovane Alves da Silva / 10029836, Gustavo Almeida Dias / 10017315, Hallisson Costa Gloria / 10007335, Israel Almeida da Silva / 10020646, Italo Thiago Silva Cunha / 10022290, Jamille Coutinho Costa / 10030669, Joao Gilvan Gomes de Araujo Filho / 10004360, Jonitas Matos dos Santos Duarte / 10001526, Jose Manuel Melo dos Santos / 10000954, Julio Cesar Araujo Monte / 10003095, Kizzy Collares Antunes / 10000146, Larissa Oliveira Carmo / 10027278, Leonan Roberto de Franca Pinto / 10019048, Lucas Alem Martins / 10002154, Marcela Muniz Campos / 10021584, Marco Aurelio Rosa de Deus / 10012706, Maressa Lopes Rezende / 10038483, Mateus Araujo Molina / 10031814, Mauricio Jose Silva de Assuncao / 10004408, Mayara da Silva Cruz / 10024717, Rafael de Oliveira Caixeta / 10000544, Raniere Rocha Lins / 10022989, Raphael Rodrigues Valenca de Oliveira / 10016890, Renato de Godinho Faria / 10012688, Ricardo Facundo Ferreira Filho / 10002216, Ruth Helena Silva Vasconcelos Pereira / 10011477, Tassio Lago Goncalves / 10013400, Thiago Guedes Alexandre / 10011583, Ticiano Marcel de Andrade Rodrigues / 10023541, Tonny Teixeira de Lima / 10031880, Uri da Silva Ribeiro / 10002854, Victor Hugo Machado Santos / 10012496, Victor Moreno Batista Furtado.

2 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, no dia **13 de novembro de 2016**, ao procedimento de verificação a que se refere o subitem 6.2 do Edital nº 1 – AGU, de 13 de julho de 2015, e alterações.

2.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv, a partir do dia **1º de novembro de 2016**, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de verificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento de verificação no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.2 Para o procedimento de verificação, na forma da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, o candidato que se autodeclarou negro **deverá se apresentar** à comissão avaliadora.

2.2.2.1 A comissão avaliadora será formada por três integrantes e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

2.3 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

2.2.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para efeito de registro e de avaliação.

2.2.4.1 Será disponibilizada a gravação em vídeo da apresentação do candidato para fins de interposição de recurso. A disponibilização da gravação visa exclusivamente a interposição de recursos, sendo vedada a sua divulgação para qualquer outro fim.

2.2.5 A avaliação da comissão considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial.

2.2.5.1 Será considerado negro o candidato que assim for considerado por pelo menos um dos membros da comissão avaliadora.

2.2.6 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não for considerado pela comissão avaliadora como negro, conforme previsto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, no § 3º do art. 2º da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016;

b) se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora ou não se submeter ao procedimento de verificação;

c) prestar declaração falsa.

2.2.6.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.3 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

2.4 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

2.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.7 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

2.8 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O extrato do resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros será publicado no *Diário Oficial da União*, e o respectivo edital será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv, na data provável de **16 de novembro de 2016**.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

Presidente do Conselho Superior
da Advocacia-Geral da União